



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Empresa Identificação Visual

Data de Elaboração: 26/02/2025



1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em confecção de placas para identificação visual do prédio administrativo do Cisbaf e da Central de Regulação de Urgências Regional da Baixada Fluminense, incluídos os serviços de instalação, montagem, implementação, manutenção, monitoramento e suporte técnico, se necessários, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência e nos requisitos da contratação descritos nos Estudos Técnicos Preliminares realizados com a finalidade de atender a demanda identificada no âmbito da Coordenadoria de Comunicação do **Cisbaf**.

1.2. Os quantitativos pretendidos para a aquisição dos bens são os expressos no quadro abaixo:

Item	Quant	Medidas	Descrição
01	01	Aprox. 5,45m X 2,50m	PLACA EM ACM, ESTRUTURA METÁLICA INTERNA CONTENDO O LOGO DO CISBAF - FACHADA GERAL RUA PRINCIPAL (BRIZE)- ESCALA DE CORES DO CISBAF: CINZA (C M Y K – 69, 61, 58, 6), VINHO (C M Y K – 34, 95, 86, 4), AMARELO (C M Y K – 31, 13, 95, 0)

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição justifica-se pela necessidade de novos letreiros em ACM para substituir os que foram danificados pelas fortes chuvas, pois há a necessidade da identificação visual da entrada do **Cisbaf**, que se encontra de face para a rua principal, com o devido nome da instituição e logotipo, em quantitativo de demanda previsto pela Coordenadoria de Comunicação.

2.2. A justificativa, a fundamentação e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares realizados pela Unidade Requisitante.

3. NATUREZA DO OBJETO

3.1. Os bens contemplados neste Termo de Referência possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice desde Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

Os bens entregues deverão ser novos, sem uso anterior, e estar estritamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e da descrição da solução como um todo, apresentada nos Estudos Técnicos Preliminares realizados pela Unidade Requisitante do **Cisbaf**.

5.2. Condições de Instalação e Montagem

5.2.1. A Contratada deverá proporcionar todas as condições para instalação e montagem do bem contratado, garantindo a segurança operacional, a boa qualidade, os requisitos de higiene e limpeza, além da utilização da boa técnica de instalação e montagem.

5.2.2. Contratada deverá disponibilizar todo o instrumental, ferramentas e equipamentos, necessários, incluindo maquinários e andaimes, sempre que necessários, para a perfeita execução dos serviços para fornecimento do bem, se necessário.

5.2.3. Os locais onde os serviços para o fornecimento do bem em aquisição, se necessário, deverão ser perfeitamente sinalizados, seguros e desimpedidos de elementos estranhos, sempre que necessário e com aprovação da fiscalização.

5.3. Garantia e Assistência Técnica

5.3.1. A contratada se responsabiliza em oferecer uma garantia de 5 (cinco) anos e rede de assistência técnica no Rio de Janeiro, por meio de fornecedores devidamente qualificados quanto a certificações ambientais e de cumprimento de normas técnicas.

5.3.2. A contratada ficará obrigada, durante o período estabelecido a prestar garantia aos produtos entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos a contar da notificação enviada pela Secretaria Executiva do **Cisbaf** acerca do problema, quaisquer bens que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no



transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

5.3.3. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição e entrega das novas unidades.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo de fornecimento do(s) bem(ns) será de até 30 (trinta) dias corridos e começará a contar da data indicada no Termo de Autorização de Fornecimento e Instalação, a ser emitido pela(o) Coordenação de Comunicação Social do Cisbaf.

6.2. O prazo de instalação do(s) bem(ns) será de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de entrega do(s) mesmo(s) ao Cisbaf.

6.3. O(s) prazo(s) de fornecimento e de instalação do(s) bem(ns) poderá(ão) ser prorrogado(s), mantidas as demais condições da contratação decorrente deste Termo de Referência e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram motivos devidamente evidenciados e sujeitos à análise prévia do setor requisitante.

6.4. A entrega do(s) bem(ns) deverá ser efetuada de forma integral não sendo permitida a entrega parcial, de acordo com a especificação no Termo de Autorização de Fornecimento e Instalação, não sendo permitida a entrega parcial.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência do contrato será de até 30 (trinta) dias, contados da data indicada no Ordem de Serviço a ser emitido pela **Secretaria Executiva do Cisbaf**, após a sua formalização e publicação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

8. FORMA DE ENTREGA, INSTALAÇÃO/MONTAGEM E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O(s) bem(ns) deverá(ão) ser **entregue(s)** na Sede do **Cisbaf**, situado na Av. Governador Roberto da Silveira, 2012, Posse, Nova Iguaçu, CEP: 26020-740 em dia e hora previamente agendados pelo telefone de contato do Cisbaf.

- 8.2.** O(s) bem(ns) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3.** O(s) bem(ns) deverá(ão) ser instalado(s) na Sede Cisbaf localizada na Av. Governador Roberto da Silveira, 2012, Posse, Nova Iguaçu, CEP: 26020-740 em dia e hora previamente agendados pelo telefone de contato do Cisbaf.
- 8.4.** O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo Sede Administrativa/ Setor de Coordenação de Comunicação Social do Cisbaf, nos termos do art.140, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021, no prazo máximo de até 05 dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no Termo de Referência, bem como da entrega do(s) termo(s) de garantia e manual(ais) do usuário e assistência técnica.
- 8.5.** O aceite/aprovação dos produtos pelo Cisbaf não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a.** Credenciar, junto ao **Cisbaf**, preposto para representá-lo e atender às requisições efetuadas pelo Gestor da contratação;
- b.** Substituir o objeto as suas expensas, no todo ou em parte, quando fornecido com defeitos ou incorreções, bem como quando em desacordo com o Termo de Referência, o edital de licitação e seus demais anexos;
- c.** Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do **Cisbaf**, a seus servidores ou ao público em geral, em decorrência do fornecimento de material em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, do edital de licitação e seus anexos, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de até 10 dias contados da comprovação de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis;
- d.** Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto, bem como responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras obrigações que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;



- e. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela Fiscalização do **Cisbaf**, atendendo as medidas técnicas e administrativas determinadas por esta;
- f. Cientificar imediatamente a Fiscalização sobre qualquer ocorrência anormal que afete o fornecimento do objeto;
- g. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou malfeitos no fornecimento do objeto, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização;
- h. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i. Responsabilizar-se e indenizar por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização;
- j. Manter, durante toda vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- k. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto que se fizerem necessários, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21;
- l. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto a ser fornecido.

9.2. OBRIGAÇÕES DO Cisbaf:

- a. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento, inclusive permitindo o acesso de prepostos ou representantes da empresa contratada às dependências do **Cisbaf**, no trato de questões relacionadas à execução do objeto;
- b. Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da contratada;
- c. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto fornecido perante as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta Comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, de forma a verificar a sua perfeita execução;
- e. Manter, através da Fiscalização, registros e documentos de controle relacionados com o fornecimento do objeto;



- f. Notificar formalmente a empresa contratada por ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- g. Aplicar as penalidades por descumprimento de obrigações pactuadas neste Termo de Referência, no edital de licitação e demais anexos;
- h. Verificar, durante a vigência do contrato, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i. Efetuar o pagamento do fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital de licitação e seus anexos;
- j. Sustar, no todo ou em parte, a execução do fornecimento do bem, sempre que a medida for considerada necessária;
- k. O **Cisbaf** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **DE DISPENSA**, na forma do art. 75, §2º da Lei 14.133/2021.

11. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVAS

- 11.1. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

- 12.1. Será exigida a qualificação Técnica na forma da Resolução nº 03/2024 e Lei 14.133/2021, na que for aplicável.

13. VISTORIA PRÉVIA

13.1. Com o objetivo de avaliar as condições de execução do objeto e esclarecer eventuais dúvidas, fica facultada às empresas interessadas a realização de vistoria prévia, no horário compreendido entre 10h e 16h até o dia da entrega das propostas, devendo ser previamente agendado com a Coordenação de Comunicação Social do **Cisbaf**, através dos telefones (21) 3102-0460.

13.2. A não realização de vistoria implicará aceitação tácita das exigências constantes neste Termo de Referência, não sendo aceitas justificativas, em qualquer época, de desconhecimento de estado, condições do local, fatos e detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução dos serviços ou o cumprimento de todas as suas obrigações.

14. DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1. Com relação a presente contratação, onde não se trata de objeto que envolva a criação ou uso de obras protegidas por direitos autorais ou propriedade intelectual, não se aplica as legislações/condições relacionadas a esse tema no presente termo.

15. DA CONDIÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

15.1. Face o diminuto valor financeiro estimado para a contratação, não se sugere a previsão de exigência de qualificação econômico-financeira para a presente contratação, visto ainda que o volume avistado sinaliza para a realização de licitação exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), o que aponta para recomendações de simplificação das exigências de habilitação.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O gerenciamento e a fiscalização do contrato caberão, respectivamente, a servidores Coordenadoria de Comunicação do **Cisbaf**, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, na(s) sua(s) falta(s) ou impedimento(s), ao(s) seu(s) substituto(s).

- 17.2.** Ficam reservados ao Gestor do contrato, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para o **Cisbaf** ou modificação da contratação.
- 17.3.** As decisões que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas.
- 17.4.** A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Gestão e Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.
- 17.5.** A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Contratante ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da sua execução contratual não implicará corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Contratante dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

18. FORMA DE PAGAMENTO

- 18.1.** A contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Protocolo do **Cisbaf**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.
- 18.2.** Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense - **Cisbaf**, CNPJ nº 03.681.070/0001-40 situado à Av. Governador Roberto da Silveira, 2012, Posse, Nova Iguaçu, CEP: 26020-740.
- 18.3.** O pagamento será efetuado pelo **Cisbaf** mediante crédito em conta corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo, contado da atestação da nota fiscal, verificado o recebimento do objeto contratual e cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, bem como observadas as



condições estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA e a ordem cronológica prevista no artigo 141 da Lei Federal 14.133/21

- 18.4.** Na hipótese da apresentação de erros no documento de cobrança, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1.** No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste Termo de Referência e do correspondente Edital, o **Cisbaf**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à **CONTRATADA**, conforme o caso, as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

20. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição Resumida	Fonte de consulta de preços	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	Produção de placas para identificação visual	Solicitação de cotação a empresa	Um	1	Preço unitário variável	R\$8.450,00

- 20.1.** Para garantir a transparência e a eficiência na utilização dos recursos públicos, este Termo de Referência apresenta a estimativa do valor da contratação, devidamente acompanhada da proposta enviada por fornecedor após cotação feita diretamente com a empresa, que presta serviço no ramo do objeto da presente licitação, a qual está anexada no presente processo.

21. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 21.1.** Tendo em vista a natureza do objeto, não há necessidade de parcelamento.



22. SUSTENTABILIDADE

- 22.1.** O fornecedor deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1/2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.

23. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 23.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do **Cisbaf**. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Gestora.....: CISBAF

Fonte de Recursos: FR 05 – SAMU

Programa de Trabalho: 01.01 0412200222.002000 Manutenção de Atividade

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros

Pessoa

Jurídica

Plano Interno: [...];

Unidade Gestora.....: CISBAF

Fonte de Recursos: FR 15 Receita Tributária

Programa de Trabalho: 01.01 0412900372.002000 Manutenção de Atividade

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Plano Interno: [...];

- 23.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

24. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 24.1.** O presente termo de referência foi concebido com base nas normas legais aplicadas à matéria.
- 24.2.** Este termo de referência constituirá parte integrante do edital da licitação a ser instaurado para viabilizar a contratação de empresa devidamente qualificada e que apresente o melhor preço para fornecimento do bem objeto desta demanda.



- 24.3.** As empresas interessadas em participar da licitação serão integralmente responsáveis pela avaliação e levantamento dos custos relativos à execução do objeto, sendo inteiramente responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de avaliação equivocada ou da sua ausência.

25. ANEXOS

- 25.1.** Anexo A – Especificações Técnicas
- 25.2.** Anexo B – Estudos Técnicos Preliminares
- 25.3.** Anexo C – Apresentação em PowerPoint com o modelo de arte de cada item

Nova Iguaçu, 26 de fevereiro de 2025.

Elaborado por: <i>Mônica Turboli de Azevedo</i> Assinatura Mônica Turboli de Azevedo Coordenadora de Comunicação Social 12005	Aprovado por: <i>Rosângela Bello</i> Assinatura Dra. Rosângela Bello Secretária Executiva 10002/01
--	---